

Id:030E62D6AFE0FAB2


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Contrato Original nº 058/2021

O município de VÁRZEA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - Várzea Branca - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.103/0001-07, aqui representado pelo senhor Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca - PI, portador do CPF nº 394.293.773-53 e RG nº 1575015 SSP/PI, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE, e o ARI CARLOS BRAZ DO ROSARIO DIAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca - PI, CPF nº 057.436.023-95 doravante chamada de DISTRATADO.

Cláusula primeira - O Presente Distrato firmado amigável e de comum acordo, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato para Prestação de Serviços como Vigia do poço da localidade Pata Mute, zona rural do município, nº 058/2022, do município de Várzea Branca - PI celebrado no dia 07 de março de 2022, que entendem as partes por bem, encerrá-lo, sem qualquer ônus para quaisquer delas.

Cláusula Segunda - Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício nº 058/2022, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula Terceira - Esse Distrato se encontra fundamentado nos Artigos 78, Incisos III e XII e Artigo 79, Inciso I da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato/PI para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

Várzea Branca/PI, 02 de maio 2022.


 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E62D6AFE0FABA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
 CNPJ: 41.522.103/0001-07
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Contrato Original nº 042/2021

O município de VÁRZEA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - Várzea Branca - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.103/0001-07, aqui representado pelo senhor Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca - PI, portador do CPF nº 394.293.773-53 e RG nº 1575015 SSP/PI, doravante denominado simplesmente de DISTRATANTE, e o RICARDO DA COSTA SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Localidade Monte Alegre, zona rural do Município, CPF nº 088.847.603-56 doravante chamada de DISTRATADO.

Cláusula primeira - O Presente Distrato firmado amigável e de comum acordo, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato para Prestação de Serviços como Vigia do poço da localidade Monte Alegre, zona rural do município, nº 042/2022, do município de Várzea Branca - PI celebrado no dia 03 de janeiro de 2022, que entendem as partes por bem, encerrá-lo, sem qualquer ônus para quaisquer delas.

Cláusula Segunda - Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício nº 042/2022, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula Terceira - Esse Distrato se encontra fundamentado nos Artigos 78, Incisos III e XII e Artigo 79, Inciso I da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato/PI para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

Várzea Branca/PI, 02 de maio 2022.


 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518E9F36FE2F7E5


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
 CNPJ: 41.522.160/0001-88
 Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

Portaria nº 21/2022

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA APLICADA A CONSELHEIRO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel José Dias-PI, HILDENE DE JESUS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na lei Municipal nº 07/2005 e nos termos dos arts. artigo 44, I da Resolução nº 170/2014 do CONANDA

Considerando a conduta reiterada de ausência ao serviço por parte do conselheiro tutelar ANDRES OLIVEIRA MOTA, brasileiro, CPF. 064.263.303-05, constante da inobservância do disposto no artigo 40, VI e X, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente) e legislação Municipal.

Considerando que a advertência é um aviso para que o servidor tome conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Pena de Advertência ao Conselheiro Tutelar ANDRES OLIVEIRA MOTA pelas razões acima citadas.

Art. 2º. Esclarecer que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma SUSPENSÃO, de acordo com a legislação Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel José Dias, 14 de junho de 2022.


 HILDENE DE JESUS BARBOSA
 Presidente do CMDCA de Coronel José Dias, PI


 Andres Oliveira Mota

 Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail: coroneljosedias.prefeitura@gmail.com
 Fone: (89) 3585-1107

Id:0047D7E5F4CCF8EE


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
 CNPJ: 41.522.160/0001-88
 Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

PORTARIA Nº22/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA, CPF 038.141.503-17, do cargo em comissão de Supervisor do Programa Primeira Infância, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel José Dias - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 20 de junho de 2022.

 Assinado de forma digital por
 RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
 SILVA:02497337306
 Dados: 2022.06.20 11:55:26 -03'00'
 RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

 Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail: coroneljosedias.prefeitura@gmail.com
 Fone: (89) 3585-1107